

Quando começa a declaração do Imposto de Renda 2025?

Prepare-se desde já

De acordo com a Receita Federal, ainda não há previsão para divulgação do calendário oficial

O calendário oficial da Declaração do Imposto de Renda 2025 Pessoa Física (IRPF) ainda **não foi divulgado** pela Receita Federal, mas já dá para ter uma ideia de quando começa. Nos últimos anos o prazo para entrega das contas ao "Leão" ocorreu **entre março e maio**. Assim sendo, **contribuintes têm até o fim de fevereiro** para organizar os documentos necessários para facilitar e agilizar o preenchimento das informações.

As datas e horários para entrega da declaração são publicados por meio de Instruções Normativas da Receita Federal, que tratam especificamente da forma de apresentação da declaração **para cada ano**.

Logo, o IR de 2025 diz respeito à **vida financeira de 2024** e, por isso, é necessário analisar os valores que foram **recebidos** durante o ano anterior para que seja possível prestar contas perante a Receita Federal, explica João Victorino, educador financeiro. Deixar para fazer de última hora pode ser prejudicial e render multas, enquanto estar entre os primeiros a declarar pode ser bastante vantajoso, tendo em vista a possibilidade de receber eventual restituição mais rápido.

Quais são os documentos para declarar o IRPF 2025?

A lista de documentação pode ser extensa, a depender do tipo de declaração. Por isso, manter todos os documentos e comprovantes armazenados ao longo do ano, de forma organizada, pode facilitar o preenchimento. **Confira os principais documentos:**

- **Informes de rendimentos**, como de contribuições previdenciárias e de empresas que trabalhou no ano anterior, além de instituições financeiras onde possui conta; caso seja autônomo, guarde os comprovantes como RPA, carnê-leão e notas fiscais de prestação de serviços.
- **Comprovantes de despesas e deduções**, como documentação relativa a despesas médicas, mensalidades escolares, observando os limites de dedução estabelecidos pela Receita. Vale lembrar que a [emissão de recibo médico por profissionais de saúde pessoas físicas passou a ser obrigatório pelo aplicativo Receita Saúde](#);
- Além disso, guarde comprovantes de contribuições à Previdência Privada (PGBL) e oficial (INSS), caso não constem em outro informe.
- **Eventuais recibos de doações** incentivadas que possam ser deduzidas, como fundos de cultura e esportes;

- **Compra e venda de bens, direitos e dívidas**, como compra e venda de imóveis e veículos, pois são fundamentais para atualização de valores e verificação de ganho de capital, além de recibos de financiamentos ou de saldos de empréstimos, bem como certificados ou extratos de aplicações financeiras e participações em empresas;
- **Outros comprovantes e informações**, como recibos de aluguéis recebidos ou pagos, incluindo contratos de locação; para quem possui atividade rural, declaração e a documentação de receitas e despesas; e documentos relativos à herança ou doações recebidas ao longo do ano
- **Comprovantes das transações** para quem opera com criptomoedas ou ativos digitais.

Quem deve declarar

O [governo federal quer mudar a tabela do Imposto de Renda e propôs isentar de pagar o tributo quem ganha até R\\$ 5 mil por mês](#). Essa é uma promessa de campanha do presidente Lula (PT) e foi anunciada pelo ministro da Fazenda Fernando Haddad em pronunciamento em rede nacional em novembro. A proposta, no entanto, ainda precisa da aprovação do Congresso.

Atualmente, a tabela do Imposto de Renda isenta quem ganha até R\$ 2.259,20 mais o limite de desconto simplificado de R\$ 564,80 de desconto simplificado. Ou seja, não paga Imposto de Renda quem recebe até dois salários-mínimos por mês.

Como fazer a declaração?

Há três maneiras de fazer a declaração: por meio dos Programas Geradores de Declaração (PGD), o popular programa do IRPF; pela **internet**, no site, ou pelo aplicativo Meu Imposto de Renda. Para fazer a declaração pré-preenchida no site ou no aplicativo, o contribuinte deve ter conta **Gov.br** de níveis **prata ou ouro**.

No GOV.BR, o sistema da [Receita já inclui os dados de cada cidadão automaticamente](#), evitando as chances de erros na declaração, além de otimizar o tempo para preenchimento. As informações utilizadas constam no Informe de Rendimentos.

- Para subir para o nível **Prata**, o contribuinte deve fazer biometria facial com a CNH, ser servidor público federal ou fazer o login pelo banco, caso a entidade financeira seja uma das estão credenciadas: [Banco do Brasil](#), [Banrisul](#), [Bradesco](#), [Banco de Brasília](#), Caixa Econômica, Sicoob, [Santander](#), [Itaú](#), Agibank, Sicredi, [Mercantil do Brasil](#) e PicPay/Original.

Já para ter uma conta **Ouro**, é preciso fazer o reconhecimento facial com base nos dados da Justiça Eleitoral ou pelo QR Code da Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou, ainda, a partir de um Certificado Digital compatível com a ICP-Brasil.